



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera o Decreto n. 121/2022 que notifica o lançamento das Taxas de Poder de Polícia, regulamenta as normas de licenciamento para as atividades de acordo com seu grau de risco, para o exercício 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

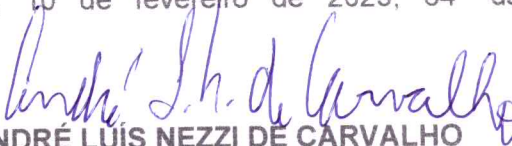
DECRETA:

Art. 1º. O art. 12 do Decreto 121/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. As Taxas para o exercício de 2023 serão lançadas em quota única com vencimento em 28/03/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 10 de fevereiro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

